



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222 | gabinete@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

LEI Nº 1445, 18 de dezembro de 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 39.950.000,00)

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

SESSÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2014, nos termos do art. 165 § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1415, de 13 de junho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

SESSÃO II - DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$ 39.950.000,00 (Trinta e nove milhões Novecentos e cinquenta mil reais), na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	39.850.000,00
Receitas Tributárias.....	1.677.000,00
Receitas de Contribuição.....	120.000,00
Receita Patrimonial.....	136.700,00
Receita Agropecuária.....	25.000,00
Receita de Serviços.....	60.000,00
Transferências Correntes.....	37.737.000,00
Outras Receitas Correntes.....	94.300,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	100.000,00
Operações de Crédito.....	50.000,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222 | gabinete@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Transferências de Capital.....	0,00
Alienação de Bens.....	50.000,00
TOTAL GERAL.....	39.950.000,00

SESSÃO III - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa Orçamentária total fixada no orçamento fiscal, é de R\$ 39.950.000,00 (Trinta e nove milhões novecentos e cinquenta mil Reais), conforme anexos integrantes desta Lei, sendo assim atribuída:

Despesas por Órgão: - Classificação Institucional.

01.00 - Poder Legislativo.....	1.450.000,00
02.00 - Secretária Municipal de Administração e Finanças.....	6.028.080,00
03.00 - Secretária Municipal de Obras e Serviços urbanos.....	6.816.000,00
04.00 - Secretária Municipal de Saúde.....	10.561.845,00
05.00 - Secretária Municipal de Assistência Social.....	1.140.200,00
06.00 - Secretária Municipal de Educação e Cultura.....	12.463.875,00
07.00 - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	1.008.000,00
08.00 - Secretária Municipal de Esporte Recreação.....	482.000,00
Total da Administração Direta.....	39.950.000,00

Despesas Por Função:

01 - Legislativa.....	1.450.000,00
04 - Administração.....	3.564.480,00
05 - Defesa Nacional.....	25.000,00
06 - Segurança Pública.....	90.000,00
08 - Assistência Social.....	1.140.200,00
10 - Saúde.....	10.561.845,00
12 - Educação.....	12.388.875,00
13 - Cultura.....	195.000,00
15 - Urbanismo.....	975.000,00
17 - Saneamento.....	30.000,00
20 - Agricultura.....	1.008.000,00
22 - Indústria.....	300.000,00
25 - Energia.....	367.000,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222 | gabinete@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

26 - Transporte.....	5.144.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	362.000,00
28 - Encargos Especiais.....	1.952.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	396.600,00
TOTAL.....	39.950.000,00

Despesas Por Categoria Econômica e Natureza.

DESPESAS CORRENTES.....	36.388.400,00
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	21.543.645,00
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida.....	20.000,00
3.3.00.00.00 - Outros Despesas Correntes.....	14.824.755,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	3.165.000,00
4.4.00.00.00 - Investimentos.....	2.275.000,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida.....	890.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	396.600,00
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....	396.600,00
Total da Administração Direta.....	39.950.000,00

SESSÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I - remanejar as dotações de despesas previstas para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o pagamento da Dívida Pública, com Sentenças Judiciais e PASEP, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no "caput" anterior, quando envolver recursos da mesma fonte de recursos, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222 | gabinete@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

§ 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - abrir créditos adicionais suplementares com recurso do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos, sobre o valor original aprovado nesta Lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V - abrir créditos adicionais suplementares, com recurso do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, dos §§ 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º O Poder executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativos de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 6º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% do total da despesa autorizada, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos Termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Exclui-se deste limite, as autorizações contidas no art. 4º, desta Lei, e os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no Exercício.

Art. 7º Através da edição de ato próprio, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 5% da despesa autorizada do seu orçamento, observada cada fonte de recurso.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter os equilíbrios orçamentários e financeiros do Município observados os preceitos legais aplicáveis à matéria mediante autorização por Lei específica.

Art. 9º Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222 | gabinete@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

SESSÃO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.

Art. 11 Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e outras que desenvolvam ações de interesse no Município.

Art. 12 Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação Vigente.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 18 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal